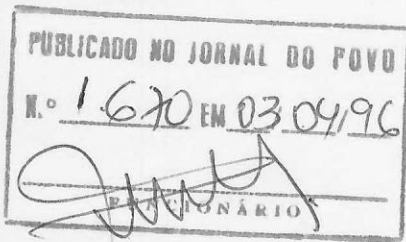




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 305/96

SUMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas Municipais, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

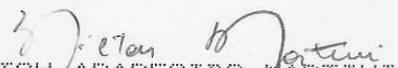
Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas no dia 04 de abril do corrente exercício, relativamente a Semana Santa, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Parágrafo único - Os serviços de obras, limpeza pública, água, educação e saúde, considerados essenciais, funcionarão normalmente, ou através de plantão.

Art. 2º - O dia 05 de abril do ano em curso (sexta-feira da paixão), é considerado Feriado Municipal, conforme Lei nº 006/83, de 05/03/83, devendo permanecer fechado o comércio em geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 1996.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal